



GESTÃO 89/92

AV. IGUAÇU, S/N. - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 009/90
DE 03 / SETEMBRO / 90

Publicado no Jornal
DE BECTRAO
Exemplar nº 70
Data 08 / 09 / 90

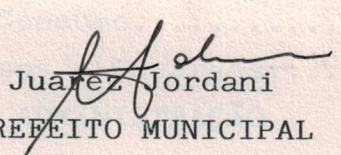
Súmula - Declara de utilidade Pública a
APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de São Jorge d'Oeste.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Esta
do do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte-
Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge
d'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge
d'Oeste, aos 03 de setembro de 1.990.


Juárez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL